



# Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234  
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

## LEI MUNICIPAL Nº 725, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Autoriza a Concessão de auxílio alimentação aos servidores municipais do quadro de pessoal efetivo, contratados e cargos de provimento em Comissão, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Arapuá autorizado a conceder Auxílio Alimentação aos servidores ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal permanente, aos contratados e aos ocupantes de cargos de provimento em comissão do Município de Arapuá e da Autarquia SAAE.

**Art. 2º** O Auxílio Alimentação corresponderá ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e será pago em parcela única.

**Art. 3º** O Auxílio autorizado por esta lei não tem natureza salarial e não se incorpora ao vencimento dos servidores.

Parágrafo único. Sobre o Auxílio Alimentação não incidirá contribuições e retenções, considerando-se o seu caráter único e não habitual.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 05 de dezembro de 2019.

  
**JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA**  
Prefeito Municipal